



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 357/2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de nº 31, situado na Rua João Pacheco, em Guarabira, destinada à execução de planos de urbanização, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de nº 31, localizado na Rua João Pacheco, conforme escritura pública registrada no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca, no livro 3-BO, fls. 77, sob o nº de ordem 22.183, de posse e propriedade da Sra. **Maria Tânia Rodrigues Soares**, adquirido pelo espólio e partilha de bens, conforme registro no livro nº 159, Folha 006 a 0008, do Cartório Toscano de Sales, nesta Comarca de Guarabira.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à execução de planos de urbanização.

**Art. 3º** É declarada de extrema urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Jurídica Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de maio de 2024.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

